



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 127ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão de julgamento por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lidos os extratos das atas das sessões anteriores, foram aprovados. - Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Ricardo Maracajá apresentou congratulações ao Presidente pelo êxito da cerimônia de diplomação dos eleitos e das eleitas no pleito municipal de 2024, ocorrida na data de ontem, assim como parabenizou toda a equipe do TRE, ressaltando que a diplomação é a coroação de todos os esforços empreendidos por esta Justiça Especializada durante o processo eleitoral. Prosseguindo, agradeceu às menções honrosas feitas pelo Presidente a cada um dos membros em seu discurso no referido evento. - Em seguida, o Desembargador Maurício Kertzman Szporer se aliou à manifestação, aduzindo que a cerimônia de

diplomação representou a coroação de um trabalho de excelência realizado por este Tribunal, seus servidores, magistrados e integrantes da Corte, sob a condução leve, transparente e segura do Presidente Abelardo da Matta. Registrou sua satisfação pessoal em integrar este Regional, cuja atuação e gestão foi reconhecida pelos advogados e sociedade em geral, bem assim no âmbito nacional, haja vista as premiações recebidas. - Aderiram às manifestações os demais membros, o Procurador Regional Eleitoral e a Doutora Renata Mendonça, em nome dos advogados que militam nesta Corte. - Com a palavra, o Presidente agradeceu pelos pronunciamentos formulados, destacando que o êxito do trabalho deveu-se ao esforço e comprometimento dos Membros da Corte, assessores, servidores e demais atores envolvidos com as atividades desta Casa. No ensejo, externou a votos de boas festas e um próspero ano novo a todos.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL 0600204-80.2024.6.05.0074

PROCEDÊNCIA: Água Fria - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

EMBARGANTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/SE15574

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO E O PROGRESSO VAI CONTINUAR

ADVOGADO: MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/BA22263-A

ADVOGADO: DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/BA49230

ADVOGADO: JUCIANE DA CRUZ CIPRIANO - OAB/BA47727

ADVOGADO: MARIA HORTÊNCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO -
OAB/BA76423

ADVOGADO: LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB/BA8487-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no REL 0600443-59.2024.6.05.0050

PROCEDÊNCIA: Monte Santo - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer

AGRAVANTE: ITACIA MACEDO DE ANDRADE SILVA

ADVOGADO: MAÍSA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL 0600607-09.2024.6.05.0055

PROCEDÊNCIA: Morro do Chapéu - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

EMBARGANTE: VITOR ARAÚJO AZEVEDO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

INTERESSADA: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO UNIDOS POR MORRO DO CHAPEU

ADVOGADO: JOÃO GOMES DA ROCHA NETO - OAB/BA56975

ADVOGADO: LUÍSA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SÁVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL 0600173-26.2024.6.05.0053

PROCEDÊNCIA: Antônio Gonçalves - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: JONATHA LUAN SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL 0600393-33.2024.6.05.0050

PROCEDÊNCIA: Cansanção - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: NEYTON DIAS DA SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0601240-88.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho
PACIENTE: BENTO JOSÉ LIMA NETO
ADVOGADO: JOÃO DANIEL JACOBINA BRANDÃO DE CARVALHO -
OAB/BA22113
ADVOGADO: DANILO MENDES SADY - OAB/BA41693
IMPETRANTE: DANILO MENDES SADY
IMPETRANTE: JOÃO DANIEL JACOBINA BRANDÃO DE CARVALHO
AUTORIDADE COATORA: 6º JUÍZO DAS GARANTIAS DO NÚCLEO 6
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A ORDEM, nos
termos do voto do Relator.

RECLAMAÇÃO 0601232-14.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho
RECLAMANTE: MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
ADVOGADO: JOÃO DANIEL JACOBINA BRANDÃO DE CARVALHO -
OAB/BA22113
ADVOGADO: DANILO MENDES SADY - OAB/BA41693
RECLAMADO: 6º JUÍZO DAS GARANTIAS DO NÚCLEO 6
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE O
PEDIDO, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 0601286-77.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Teofilândia - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer
IMPETRANTE: HIGO MOURA MEDEIROS
ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A
IMPETRANTE: IVANA MEURY DE ARAÚJO MOURA
ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 123º ZONA ELEITORAL DE

ARACI BAHIA

LITISCONSORTE: UNIÃO BRASIL TEOFILÂNDIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600188-09.2024.6.05.0113

PROCEDÊNCIA: Matina - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (PP, PDT e UNIÃO)

ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/BA34788

EMBARGADA: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA -
OAB/BA33031-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

EMBARGADO: IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA -
OAB/BA33031-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

EMBARGADO: FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA -
OAB/BA33031-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO GOVERNO PRESENTE, MATINA PRA FRENTE
(PSD e AVANTE)

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA -
OAB/BA33031-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600377-61.2024.6.05.0153

PROCEDÊNCIA: Lajedão - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - LAJEDÃO/BA
ADVOGADO: CLEBSON RIBEIRO PORTO - OAB/BA29848-A
RECORRIDO: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE MORENO SANTOS - OAB/BA44166-A
RECORRIDO: NILSON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE MORENO SANTOS - OAB/BA44166-A
ADVOGADO: WELBERSON SILVA DE SOUZA - OAB/BA23619-A
ADVOGADO: HELDER LESSA FREIRE - OAB/BA18434-A
ADVOGADO: MARIA DE ARAÚJO COSTA SOARES FONTENELLE - OAB/BA65101

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600542-83.2024.6.05.0129

PROCEDÊNCIA: Catu - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - CATU - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUIS ANTÔNIO SANTOS E SANTOS - OAB/BA41332

INTERESSADO: CATU CÂMARA DE VEREADORES

ADVOGADO: SAMARA LOBO DA SILVA - OAB/BA22712

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600512-19.2024.6.05.0074

PROCEDÊNCIA: Irará - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: DERIVALDO PINTO CERQUEIRA

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA IRARÁ

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MUDA IRARÁ

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

RECORRIDO: DERIVALDO PINTO CERQUEIRA

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO MUDA IPIRÁ e DAR PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO POR DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600221-88.2024.6.05.0148

PROCEDÊNCIA: Vereda - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

RECORRENTE: COLIGAÇÃO HUMILDADE, HONESTIDADE E RESPEITO

ADVOGADO: CLEBSON RIBEIRO PORTO - OAB/BA29848-A

RECORRIDO: MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA

ADVOGADO: DIEGO LOMANTO ANDRADE - OAB/BA27642-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: LUCIANO REIS PORTO - OAB/BA24944-A

ADVOGADO: FLÁVIA FALQUETTO RAPOSA - OAB/BA73462

RECORRIDO: MAURI MARCOS QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: DIEGO LOMANTO ANDRADE - OAB/BA27642-A

ADVOGADO: LUCIANO REIS PORTO - OAB/BA24944-A

ADVOGADO: FLÁVIA FALQUETTO RAPOSA - OAB/BA73462

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600051-97.2024.6.05.0025

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ILHÉUS DA RENOVAÇÃO COMPETENTE

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

RECORRIDO: ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

RECORRIDA: DOMILENE BORGES COSTA

ADVOGADO: JOELMA SOUZA SANTANA - OAB/BA76670

RECORRIDO: MAURÍCIO ANTÔNIO OLIVEIRA MARON

ADVOGADO: JOELMA SOUZA SANTANA - OAB/BA76670

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600102-11.2024.6.05.0025

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDANÇA PARA A VIDA MELHORAR

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

RECORRENTE: ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

RECORRIDO: VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

RECORRIDO: WANESSA ROCHA BONFIM GEDEON

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

RECORRIDO: RADIO GABRIELA FM LTDA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600324-11.2024.6.05.0079

PROCEDÊNCIA: Cipó - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR CIPÓ LIBERDADE E ESPERANÇA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

RECORRIDO: JOSÉ MARQUES DOS REIS

ADVOGADO: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/BA36235-A

RECORRIDO: DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS

ADVOGADO: JÚLIO TÁCIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA -
OAB/BA31430-A

ADVOGADO: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/BA36235-A

ADVOGADO: JEAN CARLOS DA SILVA - OAB/BA49118

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600417-25.2024.6.05.0159

PROCEDÊNCIA: Central - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: JOSÉ JAMES MACHADO DE ALMEIDA

ADVOGADO: JUAREZ DE JESUS FILHO - OAB/BA48647

RECORRIDO: JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

ADVOGADO: JAQUIEL BENTO DA SILVA - OAB/BA57508

RECORRIDO: ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO

ADVOGADO: JAQUIEL BENTO DA SILVA - OAB/BA57508

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600493-95.2024.6.05.0079

PROCEDÊNCIA: Ribeira do Amparo - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA

ADVOGADO: JOELMA SOUZA SANTANA - OAB/BA76670

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

RECORRENTE: LOURIVAL HIGINO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: JOELMA SOUZA SANTANA - OAB/BA76670

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

RECORRENTE: ADELSON CARDOSO SOUZA

ADVOGADO: JOELMA SOUZA SANTANA - OAB/BA76670

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: JOANNY TAYLINE FERREIRA ANDRADE - OAB/BA78338

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL 0600016-24.2023.6.05.0171

PROCEDÊNCIA: Camaçari - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: ANGÉLICA BITTENCOURT TEIXEIRA

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF29627

ADVOGADO: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA24959

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR - OAB/DF25157

ADVOGADO: JORDANNA SÁ BARRETO ALMEIDA LACERDA -
OAB/BA54801

RECORRENTE: DILSON VASCONCELOS SOARES

ADVOGADO: PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA FILHO -
OAB/BA22705

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: DILSON VASCONCELOS SOARES

RECORRIDA: ANGÉLICA BITTENCOURT TEIXEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INDEFERIR OS PEDIDOS DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO, DEFERIR OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE MEDIDA PROTETIVA E DE LEVANTAMENTO DE SIGILO DOS AUTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA DEFESA e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E PELA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600496-68.2024.6.05.0073

PROCEDÊNCIA: Gongogi - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

RECORRENTE: ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: HELOÍSA MATOS BASTOS OLIVEIRA - OAB/BA81710

ADVOGADO: RAFAELA SOUZA SANTOS - OAB/BA55854-A

ADVOGADO: LUIANE SILVA NASCIMENTO - OAB/BA63327-A

ADVOGADO: VICTOR LEÃO SAMPAIO LEITE - OAB/BA32167-A

RECORRIDO: ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO

ADVOGADO: PEDRO BENJAMIN NAVARRO DE BRITTO MATOS -
OAB/BA77610

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR -
OAB/BA33086-A

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA -
OAB/BA32612-A

ADVOGADO: LUDIMILA VIANA VIEIRA - OAB/BA33301-A

RECORRIDO: FERNANDO BARROS MATOS

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR -
OAB/BA33086-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600515-87.2024.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo
Borges Maracajá Pereira

RECORRENTE: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600150-90.2024.6.05.0179

PROCEDÊNCIA: Jaguarari - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo
Borges Maracajá Pereira

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 BRUNO SILVA GUIMARAES VEREADOR

ADVOGADO: EMERSON AUGUSTO GONÇALVES CORREIA -
OAB/BA26798-A

ADVOGADO: REFFERSON DEYVER BORGES SENA - OAB/BA41474-A

ADVOGADO: FELLIPE MURIEL SILVA PACHECO - OAB/BA50286-A

RECORRENTE: BRUNO SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO: EMERSON AUGUSTO GONÇALVES CORREIA -
OAB/BA26798-A

ADVOGADO: REFFERSON DEYVER BORGES SENA - OAB/BA41474-A

ADVOGADO: FELLIPE MURIEL SILVA PACHECO - OAB/BA50286-A

Decisão: Após o voto da Relatora NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, e dos votos do Desembargador Eleitoral Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Presidente DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, pediu vista o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0601266-86.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ribeira do Amparo - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

IMPETRANTE: SARA MERCÊS DOS SANTOS

PACIENTE: EULINA DA SILVA DE AMORIM

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 79ª ZONA ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator e os Desembargadores Eleitorais Danilo Costa Luiz e Ricardo Borges Maracajá Pereira, DENEGAR A ORDEM, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho, designado para lavrar o acórdão.

Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2024, nos termos do artigo 12, §8º da Resolução TSE nº 23.608/2019 e artigo 38, §8º da Resolução TSE nº 23.609/2019. - Nada mais havendo, a

sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 19 de dezembro de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE